

LEI Nº 2.437/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0024-66, nome fantasia HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Avenida Um, nº 544, Bairro Centro, neste Município de Campina Verde/MG, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à fítulo de incentivo financeiro, para a aquisição de objetos os quais serão sorteados no “Show de Prêmios do ano de 2023”.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por anulação de dotação do Orçamento vigente, no valor do objeto da presente lei, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 21 de setembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal